

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

# TERMO DE DOAÇÃO N.º Q→/10

Processo Administrativo n.º 09/10/46.124

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da EMEI Prefeito José Pires Neto

Objeto: Doação de bem móvel.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 62, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição                     | 0::   |                   |
|------|-------------------------------|-------|-------------------|
| 01   | DVD PLAYER SONY DVP-SR200P CR | Qtde. | Valor Total (R\$) |
|      | THE RESONT DVP-SR200P CR      | 01    | 199,00            |

### SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

#### QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) conforme se depreende das informações, às fis. 02 e 25, do processo em epígrafe.

#### QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de 10 co de 2010

JØSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

#### CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO

Representante Legal: Carla Raquel Bruschi Martins

R.G. n.º 52.049.876-8

C.P.F. n.º 051.652.048-20



CSPL/smz